



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº__ DE __ DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui o Programa Municipal
"Primeira Infância em Foco"."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Primeira Infância em Foco", com prioridade às ações voltadas a crianças de 0 a 6 anos.

Art. 2º O programa orientará as escolas a reforçar:

- I – estímulo à leitura;
- II – rotina e disciplina;
- III – desenvolvimento motor e cognitivo;
- IV – alfabetização inicial.

Art. 3º As ações serão executadas com utilização das estruturas e profissionais já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº <u>1426/2025</u>
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, <u>27/11/2025</u>
<u>Samira Carvalho Silva Vieira</u>
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE NOVEMBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A primeira infância é o período mais importante do desenvolvimento humano.

Investir na criança de 0 a 6 anos não custa caro: custa atenção, rotina, leitura e disciplina — elementos que formam adultos mais fortes, preparados e equilibrados.

É uma política pública inteligente, humana e sem gastos.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

